

São Paulo, 11 de Janeiro de 2011

Circulares Supervisão ANBIMA nº 002/2011

Ref.: Supervisão das regras contidas no Código de Mercado Aberto – Supervisão de Renda Fixa e Derivativos

Prezados Senhores:

Como é de seu conhecimento, em 1º/12/2010 passou a vigorar o Código de Regulação e Melhores Práticas de Mercado Aberto. O documento reedita o Código Operacional de Mercado (COM) estabelecendo, entre outras providências, a supervisão das regras do Código pela Gerência de Supervisão de Renda Fixa e Derivativos, integrante da Área de Supervisão de Mercados da Anbima.

Para organizar as informações que serão utilizadas para fins de supervisão do Código de Mercado Aberto solicitamos o envio à Associação, no endereço supervisaoderendafixa@anbima.com.br das informações abaixo, em papel timbrado da instituição, devidamente preenchido e assinado por Diretor responsável na instituição (anexo I).

As instituições que eventualmente não estão compreendidas entre as Instituições Participantes do Código de Mercado Aberto, conforme definido no artigo 2º do documento, DEVEM INFORMAR ESSA CONDIÇÃO à ANBIMA, pelo mesmo e-mail, também em papel timbrado e assinado por Diretor Responsável, podendo ser utilizado para essa finalidade o modelo de declaração abaixo.

As informações devem ser enviadas, impreterivelmente, **até 18/2/2011**.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com Cláudia Silva, pelos telefones (11) 3471-5235 ou pelo e-mail supervisaoderendafixa@anbima.com.br. O Código de Mercado Aberto pode ser consultado em <http://www.anbima.com.br>

Na expectativa de estarmos contribuindo para a consecução dos objetivos firmados pelos Códigos da ANBIMA, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Carlos H. Doherty

Superintendente de Supervisão de Mercados

Anexo I - Modelo de Termo de Adesão

[Papel Timbrado da Instituição]

Na qualidade de Instituição Participante que realiza as/parte das atividades abaixo relacionadas, indico para os fins previstos no artigo 2º do Código de Mercado Aberto e para fins de cadastramento junto à Gerência de Supervisão de Renda Fixa e Derivativos, os seguintes representantes da instituição

1a) Compra e venda de títulos públicos federais e/ou títulos privados de renda fixa, por meio de mesas de operações, em mercado de balcão (excetuadas mesas de administradores/gestores de fundos de investimentos – ver 1b)

Atividade realizadas na Instituição: Sim () Não ()

Nessa área, informo como responsáveis:

- pela comunicação com a Supervisão da Anbima:
- pela mesa de operações de Renda Fixa:
- pelo Compliance:

Diretor Responsável - (pode ser o mesmo que assina a correspondência):

1b) Compra e venda de títulos públicos federais e/ou títulos privados de renda fixa, por meio de mesas de operações, em mercado de balcão (por parte de administradores/gestores de fundos de investimentos)

Atividade realizadas pelo Administrador/Gestor: Sim () Não ()

Nessa área, informo como responsável:

- pela mesa de operações de Renda Fixa:

Diretor Responsável:

2) Intermediação de títulos públicos federais no mercado primário ou secundário.

Atividade realizadas na Instituição: Sim () Não ()

Nessa área, informo como responsáveis:

- pela comunicação com a Supervisão da Anbima:
- pela mesa onde são realizadas essas operações:
- pelo Compliance:



Diretor Responsável - (pode ser o mesmo que assina a correspondência):

3) Estruturação ou emissão de títulos privados de renda fixa para negociação em mercado de balcão (excetuadas ofertas públicas)

Atividade realizadas na Instituição: Sim () Não ()

Nessa área, informo como responsáveis:

- pela comunicação com a Supervisão da Anbima:
- pela área
- pelo Compliance:

Diretor Responsável - (pode ser o mesmo que assina a correspondência):

4) apresentação, intermediação, negociação ou venda de derivativos de balcão, diretamente a clientes (excetuados gestores de patrimônio e private bank)

Atividade realizadas na Instituição: Sim () Não ()

Nessa área, informo como responsáveis:

- pela comunicação com a Supervisão da Anbima:
- pela área
- pelo Compliance: -

Diretor Responsável - (pode ser o mesmo que assina a correspondência):

[local], [data].

Assinatura do Diretor Responsável.